

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0042/92-0

LIDO HOJE 20 FEV 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Crosby Jr
PRESIDENTE

DENOMINA "PONTE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS", A PONTE DA VILA MARIA, SOBRE O RIO TIETÊ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:
COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X do Regimento Interno.

ART. 1º - FICA DENOMINADA "PONTE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS", A PONTE DA VILA MARIA, SOBRE O RIO TIETÊ, NA AV. GUILHERME COTCHING.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1992

Gabriel Ortega
GABRIEL ORTEGA
VEREADOR

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
★ 08 SET 1992 ★
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E SANÇÃO
★ 20 OUT 1992 ★
[Signature]

20 FEV 1502 54 00003

PROJ. Nº 01 - PL
01-0042/92-0



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A PONTE DE VILA MARIA FOI A PRIMEIRA GRANDE OBRA DO ENTÃO PREFEITO JÂNIO QUADROS PARA A SUA VILA MARIA. TRATAVA-SE DE UMA PEQUENA PONTE DE MADEIRA QUE DAVA PASSAGEM A APENAS UM VEÍCULO. CUMPRINDO SUAS PROMESSAS À REGIÃO, CONSTRUIU A PONTE QUE LÁ EXISTE HOJE. COM O SEU PASSAMENTO À ETERNIDADE, O POVO DE VILA MARIA, CONSTERNADO, SENTIR-SE-IA SATISFEITO EM VER O NOME DE SEU GRANDE BENFEITOR DADO ÀQUELA PONTE, QUE FOI O MARCO DO GOVERNO JÂNIO QUADROS NAQUELA ZONA. CONTAMOS COM O APOIO DOS NOBRES PARES PARA A APROVAÇÃO IMEDIATA DESTE PROJETO DE LEI.